

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS NO ÂMBITO DO 9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL

PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

RESOLUÇÃO GP 112013

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão (Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991) e pelo art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

FAZ SABER a todos quanto virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 2º, *caput* e § 2º, e no art. 3º, todos da Resolução GP 112013, tendo este a finalidade de INTIMAR as partes relacionadas aos processos constantes na tabela disponível no sítio eletrônico da Corregedoria Geral da Justiça, no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br/institucional/cgj/geral/412646/253/t>, que poderão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, mediante requerimento ao secretário judicial do Juizado Especial Cível onde tramitou o feito, retirar os documentos originais que juntaram aos processos. Findo o referido prazo, os autos relacionados serão eliminados.

Finalidade: eliminação de 10.668 autos de processos oriundos do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo desta Capital, correspondentes a 190,42 metros lineares, conforme relação inserida no *link* acima mencionado.

Prazo deste Edital: 45 (quarenta e cinco) dias.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 6 de novembro de 2020.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/11/2020 14:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)